



**QUEM SOMOS E COMO  
TRABALHAMOS**

## APRESENTAÇÃO

Acreditamos que a ética empresarial e as boas práticas corporativas devem estar no centro de nossa organização e as consideramos como um pilar essencial de toda empresa. Um dos valores corporativos da Hyva é o nosso compromisso com a fabricação responsável, o cuidado com nossos colaboradores e a construção de parcerias duradouras nas comunidades nas quais operamos e onde nossos produtos são usados.

Este Código de Conduta estabelece os princípios e normas que orientam a forma como desejamos fazer negócios, eticamente, com integridade, transparência e respeito mútuo, e de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis a todos nós. Ela contém as obrigações básicas que todo fornecedor e terceiro intermediário envolvido com a Hyva precisa entender e cumprir; e o padrão de ética, conduta e integridade empresarial que aspiramos e incentivamos você e seus intermediários a aderir.

Para apoiar nossa abordagem de bom comportamento corporativo, possibilitamos diferentes canais de comunicação para que qualquer pessoa que tome conhecimento de qualquer violação deste Código de Conduta possa informar à Hyva. Veja no final desta política.

## PRINCÍPIOS GERAIS

Este Código de Conduta se aplica a toda nossa cadeia de fornecimento, incluindo tanto as atividades de aquisição direta como indireta.

Incentivamos todos os nossos fornecedores a implementar as normas estabelecidas neste Código de Conduta dentro de sua organização e a exercer influência sobre seus próprios fornecedores com o objetivo de promover a Responsabilidade Social Corporativa, a ética empresarial e o bom comportamento corporativo. Acreditamos que é necessário um esforço conjunto em prol de negócios mais sustentáveis.

Leia atentamente esta política.

O não cumprimento dos requisitos e princípios deste Código de Conduta representa uma violação do mesmo. Marcamos tais requisitos com um fundo azul. Reservamo-nos o direito de reduzir, suspender ou rescindir os negócios se um fornecedor não observar e cumprir este Código de Conduta, ou se recusar a cooperar, não tratar ou retificar uma violação de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste Código.

Você deve levar qualquer atividade que viole este Código de Conduta ou a lei à atenção da gerência da Hyva. Consulte "**Relatar uma Preocupação**".

## VALORES CORPORATIVOS

A Hyva é uma organização ambiciosa e dinâmica. A forma como fazemos negócios continua ancorada em **sete Valores Corporativos**. Estes valores devem orientar as ações e decisões diárias dos fornecedores da Hyva e estabelecer os padrões que eles devem cumprir ao lidar com ou em nome da Hyva.



### Paixão

No centro de tudo o que fazemos está nossa paixão por fazer uma diferença positiva através de nosso trabalho. Somos dedicados, entusiasmados e orgulhosos de nossa energia e paixão.

### Confiança e respeito

Confiança e respeito são as pedras angulares de nossas relações com nossos parceiros comerciais e colaboradores em todo o mundo. Nossas parcerias contínuas inspiram confiança e respeito através de comunicação aberta, autenticidade e valorização de diferentes opiniões.

### Excelência para o cliente

Não vendemos apenas produtos; vendemos uma experiência contínua do cliente que nos diferencia como a primeira escolha para nossos parceiros. Adicionamos valor aos negócios de nossos clientes, ouvindo suas necessidades e priorizando soluções inovadoras.

### Integridade

Somos reais, consistentes, transparentes e justos no que fazemos. Seja lançando novas iniciativas ou apoiando estratégias comprovadas, nosso

pessoal assume a propriedade e a responsabilidade por tudo o que faz, cumprindo com nossas promessas sem sacrificar a qualidade.

### Empoderamento

Nós desenvolvemos e apoiamos nossa equipe através de oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Nossos funcionários são encorajados a prestar contas, tomar iniciativa, motivar os outros e fazer uma diferença positiva através de nosso trabalho coletivo.

### Espírito empreendedor e inovador

Desde nossos primeiros passos para mover fronteiras em todo o mundo, a experiência e a especialização são alimentadas pela inovação e pelo espírito empreendedor em que fomos fundados e que nos torna líderes globais hoje.

### Responsabilidade social

Estamos comprometidos com a fabricação responsável, o cuidado com nossos colaboradores, o comportamento responsável e a construção de parcerias duradouras nas comunidades em que operamos e onde nossos produtos são usados.

## DIREITOS HUMANOS

Todos os fornecedores que cooperam com a Hyva devem respeitar e apoiar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente. **Esperamos** e **exigimos** de nossos fornecedores:

### **NÃO DISCRIMINAÇÃO | RESPEITO | TRATAMENTO JUSTO**

Respeitar e tratar as pessoas com dignidade e proporcionar um local de trabalho livre de assédio e inclusivo para todos, independentemente de seu gênero, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, deficiências, aparência física, tamanho do corpo, etnia, nacionalidade, raça, idade ou religião. Qualquer forma de discriminação, assédio e bullying é estritamente proibida.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO**

Cumprimento das leis trabalhistas e acordos de negociação coletiva aplicáveis e respeito às horas de trabalho e licenças, pagamento pontual de salários e provisão de benefícios.

### **ESCRavidÃO MODERNA | TRÁFICO DE PESSOAS**

Tolerância zero com relação ao tráfico humano, escravidão moderna, trabalho forçado ou compulsório ou qualquer tipo de abuso ou exploração. Os fornecedores não devem se envolver, e devem condenar, horas extras forçadas, restrição da liberdade de circulação, retenção de documentos de identidade, qualquer forma de trabalho escravo ou prisional e qualquer tipo de abuso.



### **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO | NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Respeitar o direito dos trabalhadores de defender seus interesses e de negociar coletivamente, sem qualquer forma de discriminação ou retaliação.

### **SEM TRABALHO INFANTIL**

Tolerância zero em relação ao trabalho infantil. Nenhuma pessoa deve ser empregada abaixo da idade legal de trabalho e quando a pessoa for menor de 18 anos, para trabalho que possa prejudicar a sua saúde, sua segurança ou sua moral.

Encorajamos nossos fornecedores a implementar a devida diligência e processos de avaliação de risco dentro de suas cadeias de fornecimento com o objetivo de evitar os assuntos mencionados acima (entre outras coisas) e promover a diversidade e o fornecimento de benefícios equitativos e condições de trabalho em seu local de trabalho.

## SAÚDE E SEGURANÇA

### LOCAL DE TRABALHO

Os fornecedores devem garantir que a saúde, segurança e vida de seus funcionários, visitantes de suas instalações e clientes de seus produtos sejam protegidos. No mínimo, os fornecedores devem assegurar o cumprimento de toda a legislação aplicável; proporcionar aos colaboradores um local de trabalho saudável e seguro e cuidar devidamente dos clientes e visitantes em suas instalações. Deve-se garantir que o trabalho possa ser realizado de maneira segura, tomando as medidas preventivas e de segurança necessárias.

Como razoavelmente praticável, os fornecedores devem promover treinamento sobre os regulamentos de Saúde e Segurança aplicáveis e a política do fornecedor, o uso de Equipamentos de Proteção Individual ao trabalhar com materiais perigosos quando aplicável ou a distribuição de materiais informativos sobre os procedimentos aplicáveis ou a realização de campanhas de informação para os colaboradores sobre os procedimentos específicos do fornecedor. Os fornecedores são encorajados a conduzir inspeções no ambiente de trabalho, tomar medidas proativas para minimizar cenários perigosos e, em geral, buscar melhorar a administração da saúde e segurança em relação às melhores práticas da indústria.

## PRODUTOS

A segurança do produto é uma parte crítica do projeto, produção e distribuição de todos os produtos Hyva.

Os produtos fabricados e/ou fornecidos pela Hyva ou por nossos fornecedores devem satisfazer as expectativas razoáveis dos clientes e dos usuários finais em termos de segurança do produto, e cumprir as leis aplicáveis, normas de segurança, políticas industriais ou acordos voluntários. Isto inclui o fornecimento responsável de matérias-primas e minerais, legislação REACH e RoHS. Veja a seção Meio Ambiente.

No caso de uma preocupação com a segurança do produto, a Hyva deve tomar medidas imediatas e apropriadas e esperamos que nossos fornecedores façam o mesmo. Isto inclui o fornecimento de um relatório imediato e imparcial dessa preocupação para a Hyva.

### Uma "preocupação com a segurança do produto" inclui:

- Todos os incidentes envolvendo danos pessoais ou danos materiais grandes.
- Qualquer descoberta de uma potencial preocupação de segurança, ainda que não tenha ocorrido, mas que possa razoavelmente levar a lesões pessoais ou danos materiais importantes.
- Quando está sendo considerado ou avaliado um recall, uma reformulação ou uma modernização.
- Qualquer outra questão material relacionada à segurança do produto.



## MEIO AMBIENTE

Consideramos nossas responsabilidades ambientais como absolutamente críticas para as operações que empreendemos. Esperamos que nossos fornecedores:

- Cumpram, no mínimo, com toda a legislação ambiental aplicável e melhorem continuamente sua gestão ambiental em relação às melhores práticas da indústria, mapeando os riscos e impactos ambientais e tomando medidas proativas para mitigá-los.
- Garantam que seus colaboradores e contratados respeitem suas responsabilidades ambientais.
- Otimizem o uso de energia e recursos através de ganhos eficientes e práticas adequadas de ciclo de vida.
- Promovam a inovação de produtos e novas oportunidades de negócios orientados para o ecologicamente correto.
- Sejam bons cidadãos nas muitas comunidades em que operam.

### OBTENÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS E "MINERAIS DE CONFLITO".

Os fornecedores devem garantir que estejam cientes da origem dos minerais e matérias-primas utilizados em suas cadeias de fornecimento, implementando processos adequados de auditoria legal, especialmente no que diz respeito ao tântalo, estanho, tungstênio e ouro, também conhecidos como "3TG" ou "minerais de conflito". O fornecimento, extração e/ou manuseio de qualquer um dos minerais de conflito não deve financiar ou beneficiar de forma direta ou indireta grupos armados ou contribuir para a violação dos direitos humanos, e devem ser feitos esforços para evitar o uso de materiais 3TG originários de áreas em conflito.



Encorajamos nossos fornecedores a tomarem medidas pró-ativas para tratar das questões relacionadas com os minerais de conflito. Com relação às fundições e refinarias, os fornecedores devem considerar o preenchimento de um Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT).

### MATERIAIS PERIGOSOS

Se estiverem usando ou trabalhando com produtos químicos ou outros materiais restritos ou perigosos, os fornecedores devem cumprir a legislação REACH e RoHS, e devem assegurar que esses materiais sejam corretamente identificados e que seu manuseio, armazenamento, reciclagem, reutilização ou descarte seja adequadamente monitorado e gerenciado. Os funcionários devem ser instruídos e ter acesso a medidas seguras de manuseio e proteção em relação a esses materiais.

Encorajamos nossos fornecedores a procurar reduzir o uso de materiais perigosos e a fazer esforços para substituí-los, sempre que possível, por outros mais seguros, tanto para os colaboradores quanto para o meio ambiente.

## ÉTICA E INTEGRIDADE COMERCIAL

Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis à nossa organização e estamos comprometidos com os mais altos padrões de ética, prática comercial e comportamento corporativo. Isto inclui o cumprimento da concorrência leal e antitruste, controles de exportação e sanções, e leis e regulamentos de propriedade intelectual. Esperamos que nossos fornecedores sigam a mesma abordagem.

### Antissuborno e corrupção (ABAC)

Nosso objetivo são os mais altos padrões estabelecidos pela legislação internacional ABAC. Este compromisso também se aplica às leis aplicáveis relativas a fraude, pagamentos facilitadores, lavagem de dinheiro e outros delitos financeiros.

Esperamos que nossos fornecedores cumpram com todas as leis da ABAC e com os padrões adequados de conduta comercial.

Os fornecedores e seus intermediários não devem tolerar suborno, extorsão ou qualquer outra forma de corrupção. É proibido oferecer ou pagar subornos, propinas ou quaisquer outros benefícios impróprios (inclusive através do uso de comissões, descontos ou taxas) a clientes reais ou potenciais, agentes, revendedores, fornecedores, empreiteiros e funcionários do governo, colaboradores dessas entidades ou qualquer outra parte.

Os fornecedores da Hyva não devem exigir, organizar ou aceitar subornos, propinas ou outros benefícios impróprios de qualquer entidade para seu benefício próprio ou de familiares, amigos, associados ou conhecidos de qualquer indivíduo.

## CONCEITOS

**Corrupção** é "o abuso de poder em benefício de um indivíduo ou de uma empresa na forma de conduta fraudulenta, incluindo fixação de preços, abuso de um sistema, desvio de fundos (roubo) e suborno. Isso prejudica a todos que dependem da integridade das pessoas em uma posição de autoridade".

**Suborno** é um tipo de corrupção: "comportamento antiético contra concorrentes, Hyva, clientes ou a sociedade como um todo, e inclui oferecer, prometer, dar, exigir ou aceitar (direta ou indiretamente) qualquer coisa de valor para obter, reter ou dirigir negócios ou para assegurar uma vantagem comercial imprópria".

**Propinas** são: "pagamentos feitos por um destinatário de um ganho ilegal a outra pessoa em troca da assistência dessa pessoa para obtê-lo". Uma propina é considerada uma forma de suborno.

**Extorsão** é outro tipo de corrupção: "a prática de obter algo, especialmente dinheiro, através da força, intimidação, poder ou ameaças indevidas ou ilegais".

**Fraude** é: "o engano intencional ou conduta ilegal, antiética, desonesta ou imprópria por meio de recursos ou bens que poderiam resultar em ganho, lucro ou vantagem para um colaborador ou terceiro, ou dano ou perda para a Hyva ou terceiro".

**Pagamentos facilitadores** são: "pagamentos pequenos, não oficiais, feitos em dinheiro ou em espécie (por exemplo, produtos) a funcionários do governo para garantir ou acelerar o desempenho de ações governamentais de rotina".

**Lavagem de dinheiro** é: "o uso de canais legítimos para "limpar" o dinheiro adquirido através do crime".

## Entretenimento e presentes

Nenhum entretenimento (incluindo refeições) ou presentes (incluindo viagem e acomodação) deve ser oferecido ou recebido se qualquer um deles for proibido pelas leis aplicáveis, se for luxuoso ou inadequado ou se parecer que é divulgado publicamente, se for na forma de dinheiro em espécie e/ou se o julgamento comercial ou o processo de tomada de decisão do receptor puder ser afetado.

Esperamos que os fornecedores exerçam um bom julgamento no fornecimento ou recebimento de entretenimento e presentes.

## Contribuições e doações

A Hyva espera que seus fornecedores não façam contribuições políticas ou doações beneficentes se for contra a lei local ou tiver qualquer conexão com a obtenção de negócios ou que possa influenciar uma decisão (pois isto poderia ser considerado como suborno).

## Livros e registros

Todos os fornecedores da Hyva devem manter livros e registros completos e precisos de todos os pagamentos. Não é permitido manter livros e registros que sejam falsificados de qualquer forma.

## Auditoria legal

Escolhemos cuidadosamente nossos fornecedores e procuramos identificar antecipadamente, e endereçar quaisquer indicadores de "bandeira vermelha" que um relacionamento proposto possa levantar. Encorajamos nossos fornecedores a implementar processos similares de auditoria legal dentro de sua organização e a exigir total cooperação de seus próprios parceiros comerciais de forma aberta e transparente.

## CONFLITOS DE INTERESSE

Espera-se que nossos fornecedores evitem situações em que suas decisões ou ações comerciais sejam, ou possam ser interpretadas, como sendo influenciadas pelos interesses ou relacionamentos pessoais daquele fornecedor. Os "interesses pessoais" de um fornecedor incluem os de pessoas "estritamente ligadas", tais como parentes de sangue, parentes através do casamento, amigos pessoais próximos e relações não platônicas. Qualquer conflito de interesse real ou percebido deve ser explicitamente revelado à Hyva.

## PRIVACIDADE DE DADOS

Os fornecedores devem cumprir com as leis de Privacidade de Dados aplicáveis.

Deve ser tomadas medidas apropriadas para proteger informações pessoais quando o fornecedor tiver acesso a tais dados, ou quando forem identificadas ameaças ou riscos a tais dados.

## RELATAR UMA PREOCUPAÇÃO

Os colaboradores do fornecedor têm a responsabilidade de assegurar que o fornecedor e qualquer intermediário cumpra este Código de Conduta e as regras e regulamentos relevantes para ele.

Encorajamos qualquer pessoa que tome conhecimento de qualquer má conduta real ou potencial a denunciá-la, conforme considerado apropriado:

- entrando em contato com o Global Compliance Officer (m.woodger@hyva.com/+852 2483 3600/+852 6468 1816);  
ou
- através de nosso canal de denúncias, preenchendo um relatório por e-mail para [whistleblow@hyva.com](mailto:whistleblow@hyva.com).

Os relatórios podem ser feitos de forma anônima, entretanto, é geralmente mais fácil investigar e resolver problemas se o denunciante se identificar. Asseguramos que todos os relatórios serão investigados e que serão tomadas as medidas adequadas quando necessário.

**RECONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, uma empresa constituída sob as leis de \_\_\_\_\_,  
com endereço registrado em \_\_\_\_\_ e Registro de Comércio ou Registro  
de Empresa nº \_\_\_\_\_.

**RECONHECE E DECLARA QUE:**

1. Cumprimos e continuaremos a cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
2. Lemos, aderimos e devemos cumprir os princípios, requisitos e normas internacionalmente reconhecidas conforme estabelecido no Código de Conduta da Hyva para Fornecedores (o **Código de Conduta**), disponível em [www.hyva.com](http://www.hyva.com).
3. Tomaremos as ações e precauções necessárias a fim de evitar uma violação do Código de Conduta.
4. Com relação às normas não vinculativas do Código de Conduta, faremos esforços razoáveis para fomentar a observância e a implementação de tais normas dentro de nossos processos e relações com terceiros.
5. A Hyva pode reduzir, suspender ou rescindir os negócios se não observarmos e cumprimos os requisitos estabelecidos no Código de Conduta, ou nos recusarmos a cooperar, ou deixarmos de tratar ou retificar uma violação de qualquer um dos requisitos estabelecidos no Código de Conduta.
6. Não estamos sujeitos a qualquer investigação ou procedimento relacionado a qualquer um dos requisitos estabelecidos no Código de Conduta.
7. Nossa organização administra regularmente um programa/treinamento com o objetivo de conscientizar e prevenir violações de direitos e normas reconhecidas internacionalmente e assegurar o cumprimento da ética empresarial.
8. O signatário deste documento está devidamente autorizado a representar e vincular nossa organização.

Assinado em:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

Por:

Posição: